



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 931/2026 - TRE-MA/PRES/DG/SAF/ASLAC/ASLIC

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE: Assistência de Análise e Licitações - ASLIC

SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Mateus Marinho Alencar

MATRÍCULA: 3099039

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

A contratação se faz necessária a fim de atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que visa não somente a publicação dos atos, mas, sobretudo, a viabilização do amplo acesso de todos os interessados aos processos e atos que integram os procedimentos licitatórios, o qual preconiza a visibilidade dos atos da Administração. De acordo com a Decisão do TCU nº 674/1997 - Plenário, a falta de publicidade dos referidos processos pode gerar a declaração de nulidade de todo o procedimento, causando prejuízos para a Administração. A nova lei de licitações, Lei n.º 14.133/2021, no Art. 54, § 1º, torna obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. O Art. 7º, inciso VI da Lei n.º 12.527/2011 dispõe que o acesso à informação compreende, entre outros, os direitos de obter "informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos". A atual contratação foi firmada através do Processo SEI 0016228-13.2024.6.27.8000, com a empresa FERNANDA F PONTIN LTDA através da ARP 92/2024, cuja vigência se encerra no dia 26/12/2026. Avaliar a pertinência e viabilidade de uma nova contratação dessa ferramenta será objeto do presente procedimento.

2. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

26/12/2026

3. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

ADM DIVULG - DIVULGACAO INSTITUCIONAL - 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Sim, PCA 2026.

5. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Titular: Mateus Marinho Alencar - Setor: ASLIC - Matrícula: 3099039

Substituto(a): Liana Mello de Alencar Bezerra - Setor: ASGEC - Matrícula: 3099729

6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Aprimorar a gestão orçamentária e financeira

7. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO

Titular: Liana Mello de Alencar Bezerra - Setor: ASGEC - Matrícula: 3099729

São Luís, 13 de maio de 2026.

Mateus Marinho Alencar ASLIC

Matrícula: 3099039



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS MARINHO ALENCAR, Chefe de Seção**, em 13/05/2026, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2764599** e o código CRC **FF6F06AE**.

0005651-05.2026.6.27.8000	2764599v3
---------------------------	-----------